

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 24 DE 19 DE JANEIRO DE 2018

**TABELA DAS APOSENTADORIAS E PENSÕES REAJUSTADAS PELO
ÍNDICE DO "RGPS", PARA EXERCÍCIO DE 2018.**

MATRÍCULA	BENEFICIÁRIO	BENEFÍCIO	ÍNDICE DO REAJUSTE(%)
106	ANTONIO MAURI CHRISTOFF	APOSENTADO	2,07%
77	IMELDA JULIA WATZKO	APOSENTADA	2,07%
92	JOSE EURIDES CORDEIRO DA CRUZ	APOSENTADO	2,07%
97	MARILENE BORGES TOMAZ	PENSIONISTA	2,07%
91	RENATO CAMPOS QUERINO FILHO	APOSENTADO	2,07%
102	RODRIGO CESAR WORMS	APOSENTADO	2,07%
108	LUIZ CARLOS STEFANES	APOSENTADO	2,07%
055	SONIA BOETTGER	APOSENTADA	2,07%
031	DANIEL CARVALHO	APOSENTADO	2,07%
126	MARLÍ AUGUSTIN	APOSENTADA	0,99%
088	EDITE FERREIRA DA ROCHA	APOSENTADA	2,07%
105	LUCAS CÂNDIDO	PENSIONISTA	2,07%
104	INÊS MICKUS CÂNDIDO	PENSIONISTA	2,07%
111	RENILDA BEHLING	PENSIONISTA	2,07%
131	VILMA LOPES DE SOUZA	PENSIONISTA	0,63%
132	JOÃO ADAIR RIBEIRO	PENSIONISTA	0,93%

IPRECAL – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Campo Alegre, 19 de janeiro de 2018.



JEFFERSON JEAN DUVOISIN
Diretor Executivo do IPRECAL.

PORTARIA Nº 24 DE 19 DE JANEIRO DE 2018

**CONCEDE REAJUSTE PARA OS
BENEFÍCIOS DOS SERVIDORES
APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO
ANEXO ÚNICO DESTA PORTARIA E
ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Diretor Executivo do IPRECAL – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Campo Alegre, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4.217 de 25 de novembro de 2014, e o disposto no § 8º do art. 40, da Constituição Federal de 1988, na Nota Explicativa nº 02/2008 CGNAL/DRPSP/SPS/MPS, de 05 de dezembro de 2008 e na Portaria Interministerial nº 15, de 16 de janeiro de 2018, do Ministério da Fazenda;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder reajuste para os benefícios dos Servidores Públicos Municipais Aposentados e Pensionistas, que não possuem a garantia da paridade de revisão, de forma a preservar, em caráter permanente, o seu valor real, na forma do Anexo Único parte integrante desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2018.

IPRECAL – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Campo Alegre, 19 de janeiro de 2018.



JEFFERSON JEAN DUVOISIN
Diretor Executivo do IPRECAL.

Publicada no IPRECAL – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Campo Alegre, e no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de:
22/01/2018.